



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6794, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) - Gabinete do Prefeito-Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.08 Defesa Civil

141220039.2.381000 Fundo Municipal de Defesa Civil

4430.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4490.52.00.00.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 100,00

4490.51.00.00.00- Obras e InstalaçõesR\$ 399.800,00

Fonte.....: 1899 Outros Recursos Vinculados Desdobram: 1055 FUMDEC

4490.52.00.00.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 100,00

4490.51.00.00.00- Obras e InstalaçõesR\$ 105.900,00

Fonte.....: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001- Livre

Total do Crédito AdicionalR\$ 506.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo de:

Arrecadação a Maior do recurso do FUNDEC que veio através de transferência de recurso Estadual, através do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC para os municípios atingidos por desastres naturais no período de 03/11/2023 a 31/12/2023, conforme Resolução 003/FUNDEC de 28/11/2023 no valor de R\$ 400.000,00

Para complemento de saldo para a execução da obra, será utilizado, para o crédito adicional aberto no art.1º, os recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, do recurso livre no valor de R\$ 106.000,00

Total.....R\$ 506.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração